DECRETO N.º 2.865 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Redação do Artigo 1º do Decreto nº 2.816 de 13 de julho de 2018 e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.816 de 13 de Julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação;

.....***Art. 1º.*** *Fica regulamentado o Recenseamento Previdenciário dos Servidores inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Faxinal do Soturno a ser realizado a cada três anos, a contar de agosto de 2018.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 09.08.2019

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira
Matrícula 1487-7

Certifico para os devidos fins que este documento esteve afixado no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 09/08/19 a 27/08/19

Assinatura
Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira
Matrícula 1487-7